

CONFLITOS E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
VAMOS FAZER
RESISTÊNCIA POPULAR?



CARTILHA 3



Realização



Co-financiamento



Cofinanciado pela
União Europeia



JUBILEU SUL BRASIL

ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO

Alessandra Miranda

Lara Fraga

Mariana Duque

Marcela Vieira

Marcelo Edmundo

Nenzinha Ferreira

Gorete Gama

Sandra Quintela

REDAÇÃO

Alessandra Miranda, Dessana Paiva,
Lara Fraga, Gorete Gama, Marcela Vieira,
Lara Costa e Sandra Quintela

REVISÃO

Maria Cláudia Pereira

PROJETO GRÁFICO E ILUSTRAÇÃO

Rachel Gepp

PARCERIAS

CMP – Central de Movimentos Populares
Semana Social Brasileira

APOIO

Instituto de Relações Exteriores – IFA
Ministério das Relações Exteriores Alemão
Programa de Financiamento Zivik
União Europeia

TIRAGEM IMPRESSA

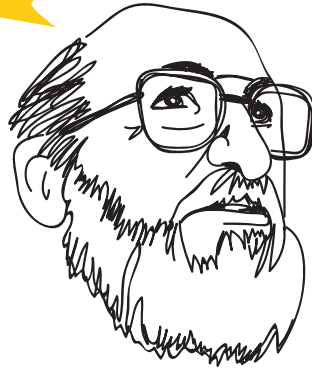
300 unidades

E-MAIL

secretaria@jubileusul.org.br

Esta cartilha foi elaborada com o apoio de fundos do Ministério das Relações Exteriores da Alemanha por IFA (Institut für Auslandsbeziehungen), Programa de Financiamento Zivik e União Europeia. Seu conteúdo é de responsabilidade exclusiva da Rede Jubileu Sul Brasil e Rede Jubileu Sul Américas e não necessariamente representa o ponto de vista dos co-financiadores Ministério das Relações Exteriores da Alemanha por IFA (Institut für Auslandsbeziehungen), Programa de Financiamento Zivik e União Europeia.

APRESENTAÇÃO



"A alegria não chega apenas no encontro do achado, mas faz parte do processo da busca. E ensinar e aprender não pode dar-se fora da procura, fora da boniteza e da alegria".

(PAULO FREIRE)

Na boniteza, chegamos até aqui!

A celebração do caminho trilhado nessas rodas de saberes, o reconhecimento das mulheres da luta, assim como a esperança e inspiração que as experiências de resistências populares, fortalecem e nos deixam mais fortes na caminhada.

Na trilha da formação através das cartilhas e espaços de aprendizagem, tratamos do direito à moradia e à cidade, em uma profunda reflexão sobre a concepção dos direitos à Moradia e as ferramentas sociais que precisamos para vivermos bem e felizes. Olhamos para os desafios da sobrevivência na pandemia e como as estruturas de desigualdades afetam de forma cruel e persistente os territórios por onde dedicamos a vida e os sonhos. E agora, nesta cartilha **"CONFLITOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – O que é Regularização Fundiária Urbana? Vamos fazer resistência Popular?"** queremos reconhecer o caminho feito e oferecer conteúdo e histórias concretas de vidas e resistências que ajudem a compreender as razões estruturantes dos conflitos e regularização fundiária no Brasil.

Buscamos a Sinergia nos conteúdos, mas também nas lutas cotidianas e nos processos de aprendizagens em que colocamos energia. Apresentamos o conteúdo deste material, para que os sabores e saberes deste processo sejam multiplicados, colaborando na formação das lideranças comunitárias e populares, gerando saberes transformadores e para autonomia, revelando as potências resultantes da organização popular, que luta por reconhecimento formal através das leis que legitimam o lugar de vida de cada pessoa.

Desejamos um resistente e teimoso processo de busca para o reconhecimento dos direitos à moradia e à cidade!



EMÍLIA MARIA DE SOUZA, mulher negra, mãe, avó e bisavó é moradora da comunidade do Horto Florestal, (RJ), membro da Associação de Moradores e Amigos do Horto. Há mais de vinte anos luta corajosamente contra a remoção de 621 famílias que moram na bicentenária comunidade do Horto. Sempre esteve à frente das lutas sociais, contra o racismo estrutural e o racismo ambiental. Participa de atividades junto com outros movimentos por moradia como o Movimento Nacional de Luta Pela Moradia (MNLM), União por Moradia Popular (UMP), Despejo Zero e Conselho Popular. Emília acredita que a luta da comunidade é fortalecida e protegida pela força ancestral dos negros (as) que vieram da África e viveram até seus últimos dias no Horto Florestal, onde foram enterrados e até poucos anos seus restos mortais permaneceram no cemitério que havia no local.



MARIA DE LOURDES LIMA EVANGELISTA (LOURDINHA), mulher de fé e garra, solidária e comprometida. Começou na luta por moradia em 1986 nas Comunidades Eclesiais de Base (CEB's), quando a Arquidiocese de Fortaleza (CE) criou a Pastoral do Solo Urbano. Lourdinha sempre foi engajada na luta por moradia. A ocupação Santa Filomena, foi a primeira de muitas lutas pela regularização fundiária que assumiu. Liderou a comissão para a desapropriação do terreno, mobilizou a comunidade com os mutirões para construir casas. Atuou nas comunidades de Santo Dias, Chico Mendes, Liberdade e outras. Se engajou no Movimento da União das Comunidades de Fortaleza. Lutou pelo Não pagamento do IPTU, e defende que as mulheres tenham seus nomes nos documentos da casa. Atualmente Lourdinha encontra-se com problemas de saúde, mas sua generosidade e dedicação nos favoreceu com o seu testemunho de vida.



MARIA TEREZINHA DA SILVA, nasceu em Carauari (AM), não teve oportunidade para estudar e aos 8 anos de idade começou a trabalhar. Aos 14 anos morou com um homem de trinta anos e aos 19 anos teve seu primeiro filho dos 4 que chegariam depois. Em 2016, trabalhava no porto de Manaus e depois de sofrer várias violências, saiu de casa com os filhos e algumas peças de roupas. Ela e as crianças moraram nas ruas de Manaus por três meses e depois morou em uma canoa com os filhos por dois anos. Trabalhava durante o dia enquanto as crianças estudavam. Tereza encontrou abrigo na ocupação Alcir Matos e segue sonhando com sua moradia digna para viver com os seus filhos.

VAMOS
SABER
MAIS

ENTENDENDO A HISTÓRIA. POR QUE NÃO TEMOS TETO E TERRA?

Para entendermos melhor sobre a origem dos conflitos urbanos e a necessidade de regularização fundiária, é preciso voltar um pouco no tempo e encontrar em nossas memórias, o período de colonização desse lugar chamado Brasil. Recordar os muitos povos originários (pelo menos 5 milhões), falando dezenas de línguas, com práticas de trabalho, de espiritualidade e com organizações comunitárias diferentes, que viviam por aqui. Porém, a chegada dos invasores europeus, dizimou centenas desses nossos parentes.



Hoje são apenas uma média de 900 mil indígenas, sendo a grande maioria na zona rural, mas também 316 mil, habitam os centros urbanos, segundo o IBGE. Use o celular para escanear o QR e assista o filme **Demarcação Já!**

Esses invasores da Europa, escravizaram muitos povos indígenas e também trouxeram do continente africano, negros e negras, para garantir uma grande exploração das nossas riquezas. É importante a gente também lembrar que as populações arrancadas da mãe África, não eram escravos (as). Essas nossas irmandades eram sabedoras da ciência, ferreiros, curandeiras, carpinteiros, engenheiros, médicas, reis, rainhas, professoras, poetas e poetisas, príncipes e princesas. Mas foram violentamente escravizados e passaram meses atravessando o Oceano Atlântico, nos chamados navios negreiros até pisarem aqui. Também eram milhares, de origens diversas e, com suor e sangue, trabalharam para atender a necessidade de acumulação primitiva do capital das metrópoles europeias.

08

"E quando, após longos dias de viagem para chegar à minha terra, pude contemplar extasiada os olhos de minha mãe, sabem o que vi? Sabem o que vi? Vi só lágrimas e lágrimas. Entretanto, ela sorria feliz. Mas, eram tantas lágrimas, que eu me perguntei se minha mãe tinha olhos ou rios caudalosos sobre a face?"

Trecho do Conto Olhos D'Água de Conceição Evaristo.



Escanei o QR para escutar a música Zumbi, que mostra alguns dos grupos étnicos vindo de África e o processo de colonização.

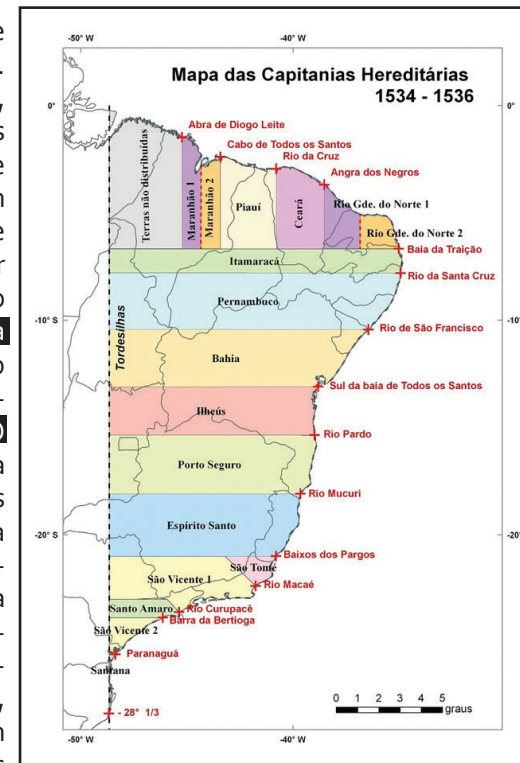


Durante a travessia do atlântico, algumas mulheres arrancavam pedaços de tecidos das suas saias e faziam bonecas com nó, para distrair as crianças. Essas bonecas recebiam o nome de ABAYOMI (abay=encontro e omi=precioso). Sua origem é iorubá, e significa, aquela que traz felicidade ou alegria.



Assim tem início o processo de ocupação do território brasileiro. Em grandes extensões de terras, chamadas de **SESMARIAS**, esses povos iam sendo distribuídos e direcionados para trabalhar com o pau-brasil, minérios, cana de açúcar, café, gado, algodão e por aí vai. Toda a produção tinha como destino o nascente **mercado da Europa**. Essas terras ficaram sob a responsabilidade dos donatários, daí a origem do **LATIFÚNDIO** em nosso país. Um donatário para uma imensidão de terra, ia aos poucos instituindo as vilas com a representação da coroa portuguesa de um lado e a cruz da igreja católica do outro. Afinal, precisavam dos missionários para "catequizar" esses "povos sem alma", "povos bárbaros", como eram chamados. Alguns missionários religiosos também ficaram responsáveis por algumas terras e depois o rei de Portugal ia concedendo a posse da terra para outros colonos. Tudo isso aconteceu entre os séculos quinze e dezoito.

Ainda hoje continuam exportando nossa produção, nossos bens, agora através de commodities que são produtos agrícolas, petróleo, soja, cana-de-açúcar. Produtos de grande porte que movimentam o mercado financeiro.



09



Porém, com a **Lei de Terra de 1850** houve uma mudança. A terra que antes era livre para ser ocupada por trabalhadores escravizados, passou a ser de interesse do trabalhador "livre" para vender sua mão de obra. Isso quer dizer que, com essa lei, para ocupar uma terra era preciso **COMPRAR**. Os poderes dos colonizadores passaram a estar cada vez mais associados à detenção do patrimônio, na forma de serem donos dos escravizados e na forma de terras ou imóveis (os patrimônios): é o chamado **PATRIMONIALISMO**.

Lei 601 ou lei de terras de 1850, foi proclamada pelo imperador dom Pedro II. Essa lei criou critérios aos direitos e deveres da propriedade.



A origem da palavra **salário** que vem do Latim "salarium" indicava porção de sal que era utilizada para pagar os soldados romanos. Por ser um condimento utilizado para temperar e preservar os alimentos, era tão raro que virou moeda de troca pelo trabalho.

Nesse momento também começam a existir as primeiras leis de "libertação" dos escravizados. Afinal o capitalismo já consolidado na Europa, precisava de mão de obra livre para ser comprada e paga com um **salário**. É nesse momento que também temos a chegada dos imigrantes, advindos de vários países da Europa.

Muita gente ainda acha que a "abolição da escravidão" aconteceu por obra e graça da princesa Isabel. Mas não foi gente! Desde sempre, tanto os povos indígenas quanto as populações negras resistiram a esse sistema. Os conflitos estão neste país desde o início da invasão. Os quilombos são bons exemplos disso, talvez é a primeira forma de **resistência e luta** pela terra e pelo território.

O mais conhecido, quilombo dos palmares, localizado na Serra da Barriga, Estado do Alagoas, durou quase 100 anos. De 1594 à 1694, juntou 20 mil pessoas produzindo de forma coletiva, com várias estratégias de segurança e como principais lideranças, Zumbi, sua avó Aqualtune e Dandara.



E o que aconteceu com o povo "liberto" na abolição de 1888? Para onde foram, sem dinheiro para comprar terra para trabalhar? Sem conseguir vender sua mão de obra livre, em razão do racismo? Os donos de terras preferiam a mão de obra imigrante branca. Vejamos que não foram dadas condições de sobrevivência nessa falsa liberdade. Então tivemos que ir ocupando "na marra" os territórios para sobreviver, pois desde a "Lei de 1850", a ocupação passou a ser pautada na privatização do acesso à terra, o que resultou num modelo de desenvolvimento urbano e rural, desigual e excludente.

Com o processo de criação das cidades, de industrialização do país, com maior intensidade de circulação



KARL MARX

Teórico da sociedade capitalista, chamou esse processo de mais-valor ou mais-valia. Que é o que dá origem ao lucro, sustento dessa sociabilidade.

de mercadorias nas capitais, aumentaram as desigualdades e por sua vez, os conflitos. É interessante a gente perceber também que os conflitos têm relação com a luta de classes. De um lado os que invadiram as terras e se autoproclamaram proprietários também dos meios de produção. E do outro lado, o povo que depende da venda de sua mão de obra para viver. Sabemos que os "donos do poder" **se apropriam de parte da produção realizada pelos (as) trabalhadores, estando aí, a grande contradição** desse modo de produzir, sendo a causa de muitas expressões da "questão social".

Geralmente as mídias divulgam que os conflitos fundiários são ocasionados pelos "invasores sem-terra e sem-teto", mas como vimos, os invasores são os outros e suas raízes têm relação com a desigualdade das apropriações do bem comum; com divisão da sociedade pela riqueza e poder que foi ocupada pela classe dominante, que passou a controlar as instituições legais e políticas.



Escaneie o QR e assista o filme "Uma história de amor e fúria", que conta todas essas contradições desde a invasão até a guerra pela água.

84.092

Famílias estão ameaçadas de remoção, no Brasil, durante a pandemia.

14.301

Famílias foram removidas, no Brasil, durante a pandemia.

Remoções identificadas até 6 de junho de 2021

**EM CASO DE AMEAÇA
OU EXECUÇÃO DE DESPEJO,
PROGURE ÓRGÃOS E ENTIDADES
QUE POSSAM GARANTIR
QUE SEUS DIREITOS
NÃO SEJAM VIOLADOS!**

NO CEARÁ VOGÊ PODE PROCURAR:

**NÚCLEO DE HABITAÇÃO E MORADIA (NUHAM)
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**

Tel: Ligue 129 / (85) 3262-4708

**ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS E ACESSORIA
JURÍDICA POPULAR FREITITO DE ALENCAR (EFTA)
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

Tel: (85) 3277-2687/3277-2688

Whatsapp: (95) 99940-3630

**ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS E ACESSORIA
JURÍDICA POPULAR DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER (EDHAL)
DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Tel: (85) 3444.8429

**CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS
DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**

Tel: 3101-2998

Celular Institucional: (85) 989565349

NO RIO DE JANEIRO VOGÊ PODE PROCURAR:

**OUVIDORIA EXTERNA DA DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Central de atendimento: 0800 282 - 2279

**NÚCLEO DE TERRAS E HABITAÇÃO
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO**

Tel: (21) 96751 - 4909

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO (ALERJ)**

Tel: (21) 99670-1400

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E ASSISTÊNCIA JUDICIARIA OAB/RJ**

Email: direitoshumanos@oabRJ.org.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA MULHERES E IDOSOS – SEDHMI**

Tel: (21) 2334-5500

NO AMAZONAS VOGÊ PODE PROCURAR:

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO – MANAUS (AM)

Tel: (92) 3133-1600 (das 8h a 17h, segunda a sexta-feira)

Plantão para demandas urgentes: (92) 98111-111

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA OAB/AM

Tel: (92) 99286-3958

**CÁRITAS ARQUIDIOCESANA E FÓRUM DA REFORMA URBANA
MANAUS (AM)**

Tel: (92) 3212-9040

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – MANAUS (AM)

Central de atendimento: Disk 129

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – MANAUS (AM)

Tel: (92) 2125-5402

PASSO A PASSO

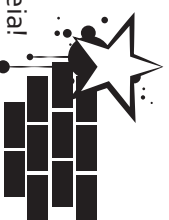
COMO A COMUNIDADE SE ORGANIZA PARA RESISTIR EM CASO DE DESPEJO OU REMOÇÃO

NÃO PODE ACONTECER NO DESPEJO

- 1 O USO DA VIOLÊNCIA E DA INTIMIDAÇÃO.
- 2 DEIXAR PESSOAS E FAMÍLIAS DESABRIGADAS.
- 3 DEMOLIR CASAS OU LAVOURAS COMO RETALIÇÃO OU AMEAÇA.
- 4 DESTRUIR OS BENS (MÓVEIS E OBJETOS) DAS FAMÍLIAS AFETADAS.
- 5 IGNORAR A SITUAÇÃO ESPECÍFICA DE MULHERES, IDOSOS E CRIANÇAS.

EM CASO DE REMOÇÃO

- 1 O DESPEJO SÓ PODE OCORRER SE HOVER ORDEM DE ALGUMA AUTORIDADE PÚBLICA (MANDADO DE DESPEJO OU ORDEM DO EXECUTIVO). PORTANTO, É LÍCITO EXIGIR QUE ESSA ORDEM SEJA APRESENTADA NO MOMENTO DA REMOÇÃO.
- 2 O PODER PÚBLICO DEVE DAR UM PRAZO PARA QUE A POPULAÇÃO SE PREPARE PARA O DIA DA REMOÇÃO.
- 3 A COMUNIDADE DEVE TER UM TEMPO PARA REALIZAÇÃO DE UM LEVANTAMENTO DETALHADO DOS SEUS BENS E DIREITOS AFETADOS.
- 4 A COMUNIDADE DEVE SER COMUNICADA 90 DIAS ANTES DA REMOÇÃO.
- 5 DEVE-SE HAVER UM LOCAL PARA REASSENTAMENTO COM AS CONDIÇÕES DE MORADIA GARANTIDAS PARA AS FAMÍLIAS QUE NÃO POSSUEM OUTRO LOCAL PARA IR.
- 6 TODO O PROCEJIMENTO DEVE SER ACOMPANHADO POR REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO.





Agora que já relembramos a origem dos conflitos fundiários, vamos partilhar formas de resistência que vivemos na atualidade. Uma das formas que as organizações populares e movimentos sociais vêm buscando garantir a justiça, é a luta por **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**. Mas, o que é mesmo isso?

A lei diz que “consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.”

Muitas lutas foram travadas para garantir esse direito social à moradia e que suas funções fossem reconhecidas pela nossa Constituição Federal de 1988, que podem ser efetivados a partir da regularização fundiária.

Assim, ao realizar a regularização fundiária é preciso atentar para os aspectos urbanísticos, que exigem o desenho das vias de circulação, observar o tamanho dos lotes, a alocação de casas precárias ou localizadas em situação de risco, tudo para que esse espaço urbano venha realmente se integrar na cidade. Além disto, é imprescindível que se realize a regularização jurídica das áreas a fim de que se dê segurança aos moradores. Todo o processo deve levar em conta os aspectos ambientais e sociais, envolvendo toda a população.

E POR QUE REGULARIZAR?

Porque muitas dessas ocupações, por conta da história que contamos no início, estão em situação de insegurança, as famílias não possuem o título de propriedade ou posse de seus imóveis, não podem ter acesso às linhas de crédito, e muitas vezes, não contam com serviços básicos como saneamento, energia elétrica e distribuição de água. **Regularizar** tais áreas traz segurança e dignidade aos moradores, gera riqueza à comunidade e permite a correta gestão do espaço urbano,

O direito à moradia está previsto no artigo 6º da Constituição Federal como direito social fundamental, obrigando o Poder Público a desenvolver políticas públicas que lhe confirmem real eficácia. E aos Municípios cabe promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (artigo 30, inciso VIII, da Constituição do Brasil).

pois insere estas áreas nos cadastros municipais. Ao realizar a regularização fundiária, o município dá eficácia ao direito à moradia digna e ordena o uso do solo urbano, convertendo meros locais de moradia em endereços formais, gerando informações para as políticas públicas naquele território, tornando possível o acesso a financiamentos e dando segurança aos ocupantes.

PRECISAMOS DO DOCUMENTO DA CASA. A TITULAÇÃO DA POSSE OU DA PROPRIEDADE

Ao final do processo de regularização fundiária é conquistado o título de posse ou propriedade, que confere ao morador (a) o direito de posse ou de propriedade do seu imóvel. Vale ressaltar que a preferência no registro imobiliário seja em nome da mulher. Esse título pode ser adquirido por meio de diferentes instrumentos, como a Usucapião, a Concessão do Direito Real de Uso, a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, a Legitimação de Posse, dentre outros. Com o título em mãos, o morador poderá comprovar seu direito perante a justiça ou qualquer órgão público, o que gera uma estabilidade e segurança ao seu direito à moradia e ao seu direito de permanecer no território contra despejos e remoções forçadas. Além da urbanização a ser realizada na comunidade regularizada, a formalização do título permite acesso às linhas de crédito para o morador.

A “Reurb” (Lei 13.465/2017) é a lei mais recente que conceitua e organiza como se dará o procedimento de Regularização Fundiária. Nessa nova lei, são previstas duas modalidades de “Reurb”. Uma chamada de Reurb de Interesse Social (Reurb-S) – regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e outra Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) – regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada como de baixa renda.

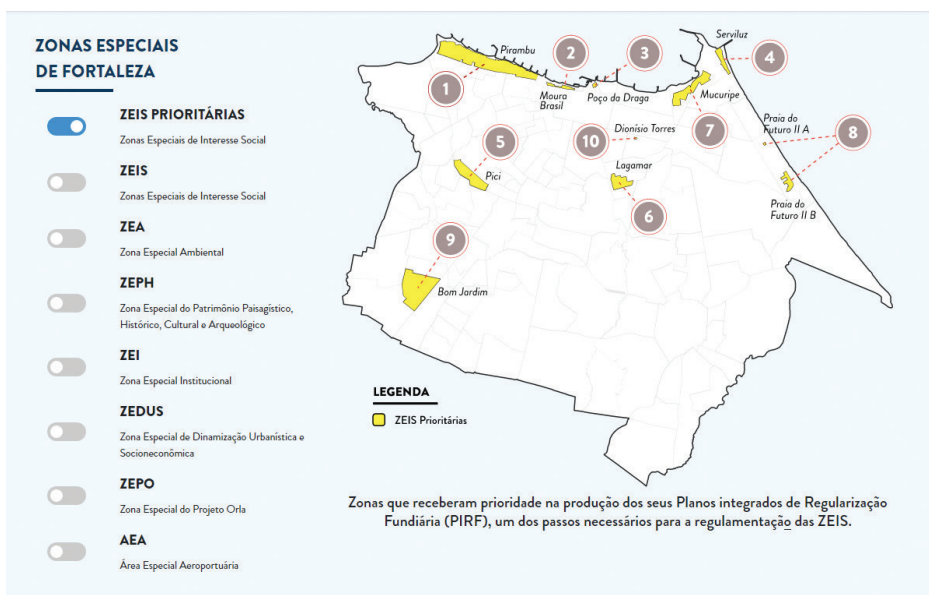
Independente do tamanho das obras e intervenções para realizar a urbanização do território, pela Reurb-S, a assessoria técnica de profissionais, como arquitetos, engenheiros, advogados ou de outras áreas de formação, deve ser garantida de forma gratuita pelo poder público, como é previsto pela Lei nº 11.888/2008. Tal instrumento legal assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social.

A LUTA DA ZEIS EM FORTALEZA

As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são um dos instrumentos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001) que visa priorizar os investimentos públicos em áreas ocupadas predominantemente por população de baixa renda, sejam elas públicas ou privadas. Através da regularização fundiária e urbanística, tem como objetivo a efetivação do cumprimento da função social da cidade e da propriedade.

A inclusão das ZEIS no mapa de Fortaleza começou em 2009, quando na aprovação do Plano Diretor (Lei Complementar 062/2009), como resultado de diversas ações de pressão e articulação dos movimentos sociais urbanos locais. Apesar da previsão legal deste instrumento e da forte pressão dos movimentos sociais, tem sido muito lenta a atuação do poder público municipal que signifique a concretização deste zoneamento especial e socialmente incluyente.

Somente em 2013 as comunidades conseguiram o acordo para ser criado um Comitê Técnico Intersetorial e Comunitário para tratar da regulamentação das ZEIS em Fortaleza. Os trabalhos do comitê iniciaram em 2014 e foram até 2015, com a entrega do relatório com diagnóstico das áreas demarcadas das três tipologias estabelecidas no Plano Diretor (as 45 ZEIS 1 (ZEIS de Ocupação), as 56 ZEIS 2 (ZEIS de Conjuntos, Mutirões e Loteamentos irregulares) e as 34 ZEIS 3 (ZEIS de Vazio).



Em 2016, foi instituída uma Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação de implantação das ZEIS, com participação do Poder Público e da sociedade civil, a partir do Decreto Municipal nº 13.827, posteriormente prorrogada por mais seis meses pelo Decreto nº 13.954 de 2017.

Na etapa seguinte, a prefeitura selecionou 10 ZEIS como prioritárias para regularização fundiária e urbanística, iniciando a implementação das ZEIS na cidade. No segundo semestre de 2018 foram eleitos os Conselhos Gestores de cada zona, que são instâncias de natureza consultiva e deliberativa que visam a democratização, a publicação e o acompanhamento, por parte da comunidade, dos processos decisórios e ações voltadas a seus territórios.

Mesmo com a elaboração dos PIRFs (Plano Integrado de Regularização Fundiária) as comunidades seguem pressionando o Poder Público para que os planos saiam do papel e que outras comunidades também possam passar pelo processo de regularização fundiária. A Frente de Luta por Moradia Digna de Fortaleza tem sido o espaço de articulação e organização das ZEIS para o avanço da regularização fundiária e da efetivação do direito à moradia na cidade.

No início deste ano, representantes das ZEIS e da Frente de Luta por Moradia Digna exigiram reunião com o novo prefeito e apresentaram uma carta com reivindicações, dentre elas estão a aprovação do Fórum das ZEIS como uma instância deliberativa sobre as políticas públicas destinadas a essas áreas; a classificação de novas ZEIS como prioritárias; a garantia de orçamento direcionado a concretização dos PIRFs e outras questões.

Essas movimentações nos mostram que não basta estar na lei, precisamos fazer valer a justiça com a organização política e popular.

EXPERIÊNCIA DE RESISTÊNCIA E INCIDÊNCIA JURÍDICA DO RIO DE JANEIRO MANOEL CONGO. A LUTA E EFETIVAÇÃO DO DIREITO À MORADIA

A Ocupação Manuel Congo teve seu início em outubro de 2007, em um antigo prédio do INSS na região da Cinelândia, ao lado da Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro. A trajetória dessa ocupação contou com centenas de famílias que se articularam em movimentos sociais não só como uma solução à demanda urgente por moradia, mas também como forma de luta social, formação política e denúncia do enorme problema da falta de moradia popular. Ao longo de sua trajetória, a Ocupação Manuel Congo buscou financiamento público para a obra de reforma do prédio, que deveria ser feita com autogestão, que passaria pela obtenção da segurança de posse e pela necessária

reforma do prédio ocupado. A Ocupação conseguiu elaborar o projeto completo de reforma acessando recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS). Este mesmo Fundo possibilitou que o Governo do Estado do Rio de Janeiro comprasse o imóvel do Governo Federal, com o compromisso de ser formalizada a Concessão de Direito Real de Uso aos moradores da Ocupação, após a conclusão das obras de requalificação. A obra teve início em 2013, porém foi interrompida por entraves burocráticos. Superadas as dificuldades a obra readequou os andares do antigo prédio para o uso habitacional, com apartamentos que variam de acordo com a realidade e demanda de cada família. Os andares inferiores foram destinados pela Ocupação para espaços coletivos, como a cozinha da cooperativa Liga Urbana, o auditório Miguel Lazzellotti Baldez e a Casa de Samba Mariana Crioula, localizada no térreo do edifício.

Importante lembrar que, as ocupações Chiquinha Gonzaga, Zumbi dos Palmares e Quilombo das Guerreiras, foram as primeiras ocupações de sem-teto na região central do Rio de Janeiro articuladas por movimentos sociais para as lutas políticas.

PROJETOS HABITACIONAIS E AUTOGESTÃO

Adotando a estratégia de desenvolver projetos habitacionais a partir da autogestão, estes grupos buscam a participação de forma ativa nas principais etapas deste processo como projeto arquitetônico, trâmites burocráticos, obra e gestão do prédio. Para além da requalificação dos espaços ocupados, os grupos têm ainda a formação profissional das lideranças com as experiências das cooperativas profissionais. Como forma de alcançar financiamento de políticas públicas para seus projetos, alguns destes grupos buscaram sua inserção na linha Entidades, na época do Programa Minha Casa Minha Vida.

O caminho percorrido pelas famílias da Ocupação Manuel Congo, articuladas em torno do Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN), pode ser entendido como uma demonstração da intensa luta por moradia nas cidades. É um exemplo de caminho possível para a oferta de moradias populares em áreas centrais, destacando o papel central do Estado, fazendo valer a exigência do cumprimento da função social de antigos prédios vazios e mostrando o potencial das mobilizações populares. Infelizmente, a Ocupação Manuel Congo tem se tornado cada vez mais uma exceção diante da forte onda de remoções forçadas que não garantiu aos antigos moradores da região central a sua reinserção em condições adequadas de moradia e da regressão nos níveis de investimento público para habitação de interesse social nos últimos anos.



LEIA MAIS!

Experiência extraída do Observatório das Metrópoles



GAMINHOS PARA FORTALEGER A LUTA DE FORMA ORGANIZADA

Para fortalecer a luta por moradia digna e promover a união das comunidades, a organização de cooperativas ou associações, podem ser uma ferramenta estratégica. A participação de todos e todas é fundamental e expressam na coletividade, a esperança, solidariedade e cooperação. Experiências e vivências nos ensinam que o caminho pelo direito à moradia se faz com organização e luta.

A formação de lideranças comunitárias mostra-se essenciais para dar início ao processo de organização, motivando a participação de seus membros, despertando e fortalecendo o compromisso pela luta por moradia. Assim, motivar a participação coletiva é motivar a própria organização da comunidade, com realização de reuniões, debates, formações políticas, educação jurídica e capacitação para o controle social.

A organização popular, através de associações civis ou cooperativas, surge como estratégia de organização e engajamento para cobrança de políticas públicas. Espaços de sociabilidade também são fundamentais para unir os laços dos moradores, especialmente quando se praticam ações em conjunto com a comunidade.

Destaca-se também que organizar a comunidade é uma forte estratégia para reivindicar políticas públicas efetivas, garantir direitos humanos e moradia digna. As atividades realizadas por motivações coletivas superam limites e têm o poder de transformar a sociedade a partir de conquistas de direitos sociais, culturais e econômicos.

O processo para constituição e formalização de associações e cooperativas possui fases e dentre elas a elaboração de estatuto ou contrato social, que consiste em seu ato constitutivo, o registro no cartório de pessoas jurídicas, pagamentos de taxas, divisão regular de tarefas. A fase documental é necessária para ações e atividades futuras, formação de parcerias com instituições que correspondam aos interesses da comunidade, recebimento de recursos e meios materiais para desenvolver as atividades locais. O estatuto da associação ou cooperativa deverá conter a denominação, sede, prazo de duração se houver, área de ação, objeto e outras informações que serão decididas por seus fundadores. Assim, apresentamos breves considerações sobre associações civis e cooperativas:

ASSOCIAÇÕES CIVIS: iniciativa e alternativa para geração de renda onde um grupo de pessoas reúne esforços, vontade e recursos com o objetivo de superar dificuldades e desigualdades, promover a participação ativa no planejamento comunitário, alcançar benefícios comuns, fortalecer a democracia, além de estabelecer relações mais igualitárias entre seus membros. O Código Civil prevê a criação das associações civis no Brasil.

COOPERATIVAS: alternativas para promover o desenvolvimento social e econômico de um determinado grupo local, surgem como estratégias de sobrevivência de indivíduos que se unem com os propósitos claros de prover suas necessidades materiais e desenvolver a comunidade. A Lei n.º 5.764/1971 instituiu o regime jurídico das sociedades cooperativas no Brasil, destacando as características da adesão voluntária, limitação do número de quotas, partes do capital para cada associado, bem como prestação de assistência aos associados.

Por fim, não podemos esquecer do Sistema de Justiça, esse que é formado por vários órgãos, sendo responsáveis por garantir o cumprimento da nossa lei maior que é a Constituição Federal de 1988. Esse sistema é composto por 91 instituições, emprega mais de 450 mil funcionários e custa aos cofres do país uma média de R\$ 134 milhões de reais por dia. Só os 27 ministros recebem R\$ 37,7 mil por mês. Juntos, esses juízes custam R\$ 1.017 milhão mensal. (dados do Instituto M133)¹.

O Poder Judiciário, apesar de ter a finalidade de entregar soluções jurídicas para os conflitos, fazendo “justiça”, muitas vezes acaba por legitimar as injustiças sociais. A atuação jurisdicional opera de maneira seletiva, reproduzindo os preconceitos e as discriminações que existem na nossa sociedade.

Ao contrário do que prevê as recomendações internacionais em relação ao direito à moradia, os juízes brasileiros continuam a proferir decisões liminares de reintegração de posse, determinando despejos forçados de comunidades vulneráveis, inclusive durante o período de pandemia.

Por isso os movimentos sociais e diversas instituições do país estão organizados em torno da campanha Despejo Zero para pressionar o poder público, incluindo o Poder Judiciário, a suspender a execução de despejos forçados até que a situação sanitária da pandemia do novo coronavírus seja superada.

1 "Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Superior Tribunal Militar (STM). Há também cinco Tribunais Regionais Federais, 24 Tribunais Regionais do Trabalho e três Tribunais Estaduais Militares. Em cada uma das 27 unidades federativas, há um Tribunal de Justiça e um Eleitoral. Em 2019, essa estrutura gigantesca custou R\$ 49,9 bilhões”.



A justiça é o pão do povo.
Às vezes bastante, às vezes pouca.
Às vezes de gosto bom, às vezes de gosto ruim.
Quando o pão é pouco, há fome.
Quando o pão é ruim, há descontentamento.
Fora com a justiça ruim!
Cozida sem amor, amassada sem saber!
A justiça sem amor, cuja casca é cinzenta!
A justiça de ontem, que chega tarde demais!
Quando o pão é bom e bastante
O resto da refeição pode ser perdoado.
Não pode haver logo tudo em abundância.
Alimentado do pão da justiça
Pode ser feito o trabalho
De que resulta a abundância.
Como é necessário o pão diário
É necessária a justiça diária.
Sim, mesmo várias vezes ao dia.
De manhã, à noite, no trabalho, no prazer.
No trabalho que é prazer.
Nos tempos duros e nos felizes
O povo necessita de pão diário
Da justiça, bastante e saudável.
Sendo o pão da justiça tão importante
Quem, amigos, deve prepará-lo?
Quem prepara o outro pão?
Assim como o outro pão
Deve o pão da justiça
Ser preparado pelo povo.
Bastante, saudável, diário.



ERA O HOTEL CAMBRIDGE

O filme conta a inusitada trajetória de um grupo de refugiados que divide com os sem-teto uma ocupação no centro de São Paulo. Na tensão diária pela ameaça de despejo, revelam-se pequenos dramas, alegrias e diferentes visões de mundo dos ocupantes.

ATRÁS DA PORTA

Documentário que mostra uma série de despejos forçados pelo Estado. A experiência de ocupar prédios e criar espaços de moradia das famílias sem-teto do Rio de Janeiro. Disponível no canal de Youtube do Gume Filmes.

DANDARA – ENQUANTO MORAR FOR UM PRIVILÉGIO, OCUPAR É UM DIREITO

Documentário, dirigido pelo argentino Carlos Pronzato, conta a história da ocupação Dandara, até então a maior ocupação de Minas Gerais. O filme usa depoimentos dos moradores, apoiadores e militantes para mostrar a árdua luta contra o capital especulativo.

As pessoas acham que fazemos ocupação porque a gente não tem o que fazer.

Nos chamam de desocupadas, como se fosse fácil ocupar um terreno!

Mas tem muitas pessoas que entendem. Sabe que ocupamos terras, casas e prédios vazios, para garantir nosso direito à moradia digna.

Você sabia que existe no Brasil uma demanda de mais de 7 milhões de moradias?

Tem muita propriedade sem cumprir a sua função social. Só com organização popular que podemos fazer justiça!





Enquanto isso... aqueles homens das leis e os parlamentares recebem um valor alto de auxílio-moradia.

Precisamos nos organizar para ocupar e garantir o nosso direito de viver com dignidade!





REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Adequada, R. E. (s.d.). Como fazer valer o direito das mulheres à Moradia? Rio de Janeiro - RJ.
- ONU, R. E. (s.d.). Como atuar em projetos que envolvem despejos e remoções ?
- Prefeitura de Fortaleza, C. (22 de julho de 2021). Fonte: Zona Especiais de Fortaleza: <https://zonasespeciais.fortaleza.ce.gov.br/>
- Sul, M. P. (2011). Regularização Fundiária, como implementar . Porto Alegre, RS: CEAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional .
- Sul, R. -A. (2019). Regularização Fundiária Urbana . Porto Alegre Rio Grande do Sul - RS.
- União, G. -M.-D. (2021). Guia para atuação em demandas envolvendo despejo forçado durante a pandemia de Covid-19. Brasília - DF.
- Ximenes, P. A. (17 de maio de 2018). Fonte: Observatório das Metrôpoles: <https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/manuel-congo-movimentos-sociais-e-luta-pelo-direito-moradia-no-rio-de-janeiro/>




www.jubileusul.org.br

-  @redejubileusul
-  @jubileusul
-  @jubileuSul
-  Jubileu Sul Brasil JS/BR

Semana Social Brasileira

-  @ssbrasileira
-  @ssbrasileira
-  @SSBrasileira
-  @SSBrasileira

Central de Movimentos Populares

-  @cmpbrasil
-  @cmp.brasil
-  @CMP Brasil

Realização



Co-financiamento

